ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
P/ Leitura
Em 19 FEV 2024
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER Nº 03 /2024.

ASSUNTO: MENSAGEM Nº07/2024 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA: CAPEIA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº01/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº52 DE 23 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R:

O Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER CONTRÁRIO** ao seu prosseguimento, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O presente Projeto de Lei Complementar que visa reestruturar o quadro de cargos de provimento em comissão do Legislativo, tem por escopo as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), nos autos do **Processo TCE/RJ 225.113-6/21.**

Ademais, não há vedação legal sobre a tramitação do presente Projeto de Lei Complementar em ano eleitoral, tendo em vista que obedeceu aos requisitos previstos Lei 9504/1997.

Note-se que, o Projeto em tela não teve nenhum aumento de despesa, obedecendo assim a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme estudo de impacto orçamentário em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 / 02 /2024.

APROVADO
Em 19 FEV 2024
Presidente

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente

JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felippe)
Relator